

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA REITORIA ----- 4

PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ----- 103

PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS ----- 104

PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ----- 105

PARTE 5

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ----- 106

PARTE 6

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS ----- 116

PORTARIA Nº 401/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3067563	Ezequiel Batista do Nascimento	2021	31/05/2021	20/12/2021	14/01/2022
1157568	Gioto de Araujo Novais	2020	25/05/2021	23/06/2021	01/07/2021

Itabuna, 01 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 402/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1705167	Juvino Alves Dos Santos Filho	2021	30/05/2021	15/08/2021	14/09/2021

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 403/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 31/05/2021, o servidor **NICKSON SANTOS DO AMPARO**, matrícula SIAPE 1166421, da função de Chefe da Seção de Apoio à Manutenção Predial e Obras, do Setor de Infraestrutura, da Coordenação Geral do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 404/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA**, matrícula SIAPE 1170613, da função de Chefe da Seção de Registro Acadêmico, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 405/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA**, matrícula SIAPE 1170613, para exercer a função de Chefe da Seção de Pós-Graduação, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 406/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR GEOVANA MATOS DE MELO, matrícula SIAPE 3217916, para exercer a função de Chefe da Seção de Registros Acadêmicos, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 407/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

- I- Extinção da **Seção de Apoio à Manutenção Predial e Obras – FG-02** do Setor de Infraestrutura, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa.
- II- Criação da **Seção de Pós-Graduação – FG-02**, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa – CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 408/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003547/2021-96,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 10/01/2021, a estabilidade no cargo de Bibliotecário-documentalista, de **AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO**, matrícula SIAPE 1803369.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 409/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003548/2021-69,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 19/01/2021, a estabilidade no cargo de Engenheiro Eletricista, de **ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula SIAPE 1535056.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 410/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003096/2020-54,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 09/07/2020, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1332897.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 411/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

,
CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003549/2021-42,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 19/04/2021, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **BARBARA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1797964.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 412/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003550/2021-15,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 25/04/2021, a estabilidade no cargo de Técnico de Laboratório, de **DALLIANE OLIVEIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1912164.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 413/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003168/2020-50,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 23/09/2020, a estabilidade no cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, de **EMANUELLA LOPES COSTA SANTANA**, matrícula SIAPE 1035190.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 414/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003551/2021-85,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 16/04/2021, a estabilidade no cargo de Técnico de Laboratório, de **FERNANDA SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 3045071.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 415/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003552/2021-58,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 27/04/2021, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 416/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003553/2021-31,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 26/02/2021, a estabilidade no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, de **ITALO MIRANDA DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 3028065.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 417/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003555/2021-74,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 16/04/2021, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **JOELDO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 3041017.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 418/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003561/2021-09,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 20/04/2021, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **JULIA LESSA ADORNO**, matrícula SIAPE 3041870.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 419/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003562/2021-79,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 16/04/2021, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **LEANDRO LYRIO DE SOUSA**, matrícula SIAPE 3040798.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 420/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003169/2020-23,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 02/10/2020, a estabilidade no cargo de Bibliotecário-documentalista, de **LUCAS SOUSA CARVALHO**, matrícula SIAPE 2425908.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 421/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003563/2021-52,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 23/04/2021, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **MATEUS LEANDRO OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE 3041878.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 422/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003564/2021-25,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 17/04/2021, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS**, matrícula SIAPE 3041043.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 423/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.000199/2021-88,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 06/06/2020, a estabilidade no cargo de Medico, de **PAULO ROCHA NETO**, matrícula SIAPE 2398257.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 424/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003128/2020-63,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 14/06/2020, a estabilidade no cargo de Bibliotecário-documentalista, de **RAQUEL DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 2403149.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 425/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003565/2021-95,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 24/04/2021, a estabilidade no cargo de Assistente em Administração, de **RENATA COELHO SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE 3041886.

Itabuna, 02 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 426/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.003566/2021-68,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 26/04/2021, a estabilidade no cargo de Técnico de Laboratório, de **RENE LUIS MOURA ANTUNES**, matrícula SIAPE 3042177.

Itabuna, 02 de junho de 2021.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 427/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 07/06/2021, a servidora **SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA**, matrícula SIAPE 1080074, como substituta eventual da Coordenadora de Cadastro e Pagamento, **RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE 1177227, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 08 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 428/2021

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 50/2021, substituindo o Representante da PROAF **SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**, SIAPE 1420399, por **FELIPE DE PAULA SOUZA**, SIAPE 1752980; e a Representante da PROEX **LILIAN REICHERT COELHO**, SIAPE 1803265, por **LUANA CAMPINHO REGO**, SIAPE 1051730, no Comitê de Avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 08 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 429/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Aline Dos Santos Rosa Matos	1063054	D	5	6	07/04/2021
Anderson Rangel Freitas De Aquino	3055611	D	2	3	13/06/2021
Jaqueline Oliveira	1225582	D	4	5	24/04/2021

Itabuna, 08 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 430/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, por parecer de força executória, **TATIANA PINHEIRO DADALTO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 26/17, DOU 06/09/17 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Portaria nº 65/18, DOU de 31/01/18, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: Oceanografia Física / Física / Ciências Ambientais, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 08 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 431/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR o local de exercício da servidora **PAULA PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE 1225257, do Setor de Operações Locais Multimídia para o Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 30 de março de 2021.

Itabuna, 08 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 432/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1170547	Rodrigo Pereira Mesquita	2021	08/06/2021	30/08/2021	12/09/2021

Itabuna, 09 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 433/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08/06/2021, o servidor **LEANDRO GAFFO**, matrícula SIAPE 1168579, como substituto eventual do Coordenador da Licenciatura Interdisciplinar de Ciências Humanas - CPF, **VICTOR AUGUSTO LAGE PENA**, matrícula SIAPE 1398466, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 434/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016, e os termos do processo nº 23746.005764/2019-92,

RESOLVE

ALTERAR a Licença para Capacitação da servidora **CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE**, SIAPE 1154424 de 08/09 a 07/10/2021 para de 14/06/2021 a 13/07/2021.

Itabuna, 10 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 435/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.001993/2019-5,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 05/03/2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **GIVANILDO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1994857.

Itabuna, 10 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 436/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE 1822433, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação e Culturas Populares, da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 437/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 192/2020, substituindo o servidor **LEANDRO LYRIO DE SOUSA**, SIAPE nº 3040798, pelo servidor **SAMUEL SIQUARA GIACOMIN**, SIAPE nº 1187637, como representante TAE do Campus Paulo Freire, no Comitê Emergencial de Crise - Pandemia COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 10 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 438/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR o servidor **ALEX MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1562546, no Centro de Formação em Ciências Agroflorestais, desta Universidade, a contar de 22 de abril de 2021.

Itabuna, 10 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 439/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR a servidora **MARIANA SANTOS SIMOES**, matrícula SIAPE 3236953, no Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 13 de abril de 2021.

Itabuna, 10 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 440/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR** na condição de Interlocutor Consolidador junto ao sistema e-Governança, do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O perfil concedido ao servidor possui a prerrogativa de oficializar as respostas do questionário relativo ao Índice de Governança e Gestão (iGG), em conformidade com as discussões realizadas com os gestores da Universidade.

Art. 3º A oficialização das respostas no sistema E-Governança deve ocorrer até a data limite de 14/06/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 11 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 441/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

CANCELAR as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1186338	Kamila Pontes Lima	2020	28/06/2021- 02/07/2021	21/06/2021	25/06/2021

Itabuna, 11 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 442/2021

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº 23746.004158/2021-89,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor **ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1235433, ocupante do cargo de Docente, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 15 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 443/2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº 23746.004158/2021-89,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora **FABIANA DE SOUZA COSTA**, matrícula SIAPE 1059477, ocupante do cargo de Docente, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 15 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 444/2021

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº 23746.003965/2021-62,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora **GABRIELA ANDRADE DA SILVA**, matrícula SIAPE 1865105, ocupante do cargo de Docente, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências para o Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 15 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 445/2021

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº 23746.004158/2021-89,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor **JOEL PEREIRA FELIPE**, matrícula SIAPE 1522729, ocupante do cargo de Docente, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 15 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 446/2021

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº 23746.003961/2021-73,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora **MARCIA MARIA DOS SANTOS MORAES**, matrícula SIAPE 1794890, ocupante do cargo de Docente, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências para o Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 15 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 447/2021

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº 23746.004158/2021-89,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora **REGINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1152272, ocupante do cargo de Docente, do Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais para o Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, na cidade de Itabuna/BA, a partir da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 15 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 448/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.004953/2020-64,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 17 de agosto de 2020, a Progressão por Capacitação ao servidor **RAFAEL CARVALHO ITAJAHY**, matrícula SIAPE 2399530, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação do nível 2 para o 3.

Itabuna, 15 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 449/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR, a lotação do servidor **FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA**, matrícula SIAPE 1170613, do Setor de Apoio Administrativo - CSC para a Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa; e o local de exercício da Seção de Registro Acadêmico – CSC para a Seção de Pós-Graduação, da Coordenação Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 450/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR, o local de exercício do servidor **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE 1822433, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para a Seção de Comunicação e Culturas Populares, da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta Universidade, a contar de 15 de junho de 2021.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 451/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16/06/2021, a servidora **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, como substituta eventual do Chefe da Seção de Pós-Graduação, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA**, matrícula SIAPE 1170613, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 452/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 15/06/2021, o servidor **PABLO BATISTA ANDRADE**, matrícula SIAPE 1126935, como substituto eventual do Chefe da Seção de Comunicação e Culturas Populares, **CELSO FRANCISCO GAYOSO**, matrícula SIAPE 1822433, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 453/2020

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 36 e os termos do processo nº 23746.004037/2021-58,

RESOLVE

REMOVER, a pedido, para acompanhamento de cônjuge, a servidora **GUINEVERRE ALVAREZ MACHADO DE MELO GOMES**, matrícula SIAPE 3044864, ocupante do cargo de Docente, lotada no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, para passar a ter exercício no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro/BA, em no mínimo dez e no máximo trinta dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 454/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 192/2020, substituindo o servidor **VICTOR AUGUSTO LAGE**, SIAPE nº 1398466, pela servidora **DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA**, SIAPE nº SIAPE 3089910, como representante Docente do Campus Paulo Freire, no Comitê Emergencial de Crise - Pandemia COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 455/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 16/06/2021, o servidor **FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA**, matrícula SIAPE 1170613, como substituto eventual da Chefe da Seção de Registro Acadêmico - CSC, **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 456/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 17/06/2021, a servidora **BRUNA GABRIELA NICO PEREIRA HERCULANO**, matrícula SIAPE 2400975, como substituta eventual do Chefe da Seção de Laboratórios - CPF, **ISRAEL SOUZA RIBEIRO**, matrícula SIAPE 2398087, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 457/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR o local de exercício da servidora **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para a Seção de Registros Acadêmicos, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 16 de Junho de 2021.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 458/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

ALTERAR o local de exercício do servidor **NICKSON SANTOS DO AMPARO**, matrícula SIAPE 1166421, da Seção de Apoio à Manutenção Predial, do Setor de Infraestrutura, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para a Seção de Transportes, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 31 de maio de 2021.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 459/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003896/2021-82,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 04 de agosto de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **ANA CRISTINA SANTOS PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1149021.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 460/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001964/2021-60,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 09 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **ANDREI CAIQUE PIRES NUNES**, matrícula SIAPE 3028410.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 461/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003319/2021-44,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 15 de abril de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A I para Assistente-A II, a **ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS**, matrícula SIAPE 1433043.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 462/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001600/2021-91,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 22 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Adjunto I, a **BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE 3037171.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 463/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002607/2021-62,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **CAROLINE REZENDE CAPUTO**, matrícula SIAPE 1857771.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 464/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003261/2021-58,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 19 de abril de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Associado III, a **ELIANA PÓVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO**, matrícula SIAPE 1218431.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 465/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002610/2021-78,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 12 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Adjunto I, a **ELISEU ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE 3028733.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 466/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.006308/2020-48,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 23 de outubro de 2020, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Associado III, a **ELOISA LEITE DOMENICI**, matrícula SIAPE 1474926.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 467/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003851/2021-36,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **GESSÉ ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula SIAPE 1419156.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 468/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003981/2021-18,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2021, a Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Associado I, a **JAILSON SANTOS DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 1782304.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 469/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.004086/2021-93,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Adjunto I, a **JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO**, matrícula SIAPE 3027379.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 470/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003295/2021-13,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 04 de agosto de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **LEONARDO EVANGELISTA MORAES**, matrícula SIAPE 1041340.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 471/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003987/2021-50,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 20 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Assistente I, a **MYDIÃ FALCÃO FREITAS**, matrícula SIAPE 1426246.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 472/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003248/2021-21,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 08 de agosto de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Adjunto III, a **RAFAEL SIQUEIRA DE GUIMARAES**, matrícula SIAPE 1147950.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 473/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.003995/2021-28,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 14 de março de 2021, a Aceleração da Promoção por desempenho acadêmico, de Professor Assistente-A II para Assistente I, a **ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1478425.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 474/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.002952/2021-59,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 13 de abril de 2021, a Progressão Funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Associado III, a **VANNER BOERE SOUZA**, matrícula SIAPE 1189312.

Itabuna, 17 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 475/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DELEGAR competência de outorga de grau acadêmico aos/às estudantes egressos/as de cursos de graduação da UFSB aos/às Decanos/as das Unidades Universitárias.

Art. 2º Fica delegada, em caráter retroativo, a competência mencionada no Art. 1º que tenham sido realizadas em data anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 22 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 476/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, pelo Ministério da Economia, atualizada pela Instrução Normativa nº 04, de 08 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.”,

RESOLVE

Instituir o Plano Anual de Contratações da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, para o exercício 2022.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para a elaboração do Plano Anual de Contratações - PAC a UFSB utilizará a ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia denominada “Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC”.

Parágrafo único. O Sistema PGC pode ser acessado no endereço eletrônico <https://pgc.planejamento.gov.br/login>.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

- I- Setor de licitações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;
- II- Setor Requisitante: unidade responsável por compilar as necessidades encaminhadas pelos demandantes respectivas ao seu grupo de materiais, conforme anexo I, e registrá-las no Sistema PGC, encaminhar a Unidade de Compra e, após a aprovação do PAC, solicitar ao Setor de Licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação.
- III- Demandante: servidores docentes e/ou técnico-administrativos designados pela unidade a encaminhar, ao Setor Requisitante responsável pelo grupo de material, conforme anexo I, a demanda de sua unidade.
- IV- Unidade: Reitoria, Assessorias, Pró-reitorias, Coordenações de Campus e Decanatos.

§1º A demanda da unidade deverá ser encaminhada ao Setor Requisitante do grupo ao qual pertence(m) o(s) item(ns) obrigatoriamente, por meio do formulário denominado “Planilha de Demanda - PAC”, disponível em: <https://ufsb.edu.br/propa/dirad/informativos-dirad>;

§2º A justificativa para a aquisição ou contratação deverá ser concisa, clara e suficiente, para a análise do Setor Requisitante e do Setor de Licitações, inclusive quanto ao quantitativo demandado. Demandas com justificativas incompletas e/ou insuficientes serão devolvidas para ajuste.

§3º A solicitação de compra deverá seguir o definido no Manual de Compras da UFESB, disponível no endereço: <https://ufsb.edu.br/propa/dirad/documentos-dirad/111-coordenacao-de-compras-e-patrimonio/165-lancamento-do-manual-de-compras-2018> e seus anexos.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 3º O setor requisitante, ao incluir um item no PAC, deverá informar:

- I- o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;
- II- a unidade de fornecimento do item;
- III- quantidade a ser adquirida ou contratada;
- IV- descrição sucinta do objeto;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

- V- justificativa para a aquisição ou contratação;
- VI- estimativa preliminar do valor;
- VII- o grau de prioridade da compra ou contratação;
- VIII- a data desejada para a compra ou contratação; e
- IX- se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

Parágrafo único. O setor requisitante deverá receber as solicitações dos demandantes e compilar os itens, visando a padronização de itens equivalentes e a soma dos quantitativos destes itens.

Art. 4º O setor de licitações deverá analisar as demandas cadastradas pelos setores cadastradores, promovendo diligências necessárias para:

- I- agregar, sempre que possível, demandas referentes a objetos de mesma natureza;
- II- análise das justificativas, solicitando ajustes, em caso de necessidade;
- III- adequação e consolidação do PAC; e
- IV- construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 3º.

CAPÍTULO III

DO CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 5º Até o dia 31 de agosto do ano de elaboração do PAC, os setores requisitantes deverão incluir, no sistema PGC as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

Art. 6º Durante o período de 1º a 20 de setembro do ano de elaboração do PAC, o setor de licitações deverá analisar as demandas cadastradas setores requisitantes, consoante disposto no art. 4º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima.

§ 1º Até o dia 30 de setembro do ano de sua elaboração, o PAC deverá ser aprovado pela autoridade máxima de que trata o caput, por meio do Sistema PGC, para inclusão no PAC do exercício 2022.

§ 2º A autoridade máxima poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para a Unidade de Compras (Setor de Licitações) realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º O relatório do PAC, na forma completa ou simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico da UFSB, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

§ 4º O Ministério da Economia poderá disponibilizar no Portal de Compras Governamentais as informações registradas no Sistema PGC por meio de dados estruturados em painel gerencial.

CAPÍTULO IV

DA REVISÃO E REDIMENSIONAMENTO

Art. 7º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, nos seguintes momentos:

- I- De 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando a sua adequação à proposta orçamentária elaborada pela Diretoria de Planejamento - DIRPLAN da PROPA;
- II- Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1º A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovado pela autoridade máxima de que trata o caput, por meio do Sistema PGC, para inclusão no PAC do exercício 2022, dentro dos prazos previstos nas alíneas I e II.

§2º A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico da UFSB, em substituição à versão anterior.

CAPÍTULO V

DA ATUALIZAÇÃO DO PAC

Art. 8º Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PAC, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo IV.

Art. 9º Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado, devendo ser aprovado pela autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior inclusão no PAC do exercício 2022, por meio do Sistema PGC.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

§ 3º As versões atualizadas do PAC deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da UFSB.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 10. Na execução do PAC, o setor de licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, podendo ser incluídas no plano em execução, exigindo-se justificativa da inclusão, como disposto no art. 9º.

Art. 11. As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso IV do art. 4, acompanhadas da devida instrução processual, de que trata a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020, a Instrução Normativa SGD/ME nº 01 de 04 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A elaboração do Plano Anual de Contratações, mediante a utilização do Sistema PGC, é obrigatória a partir do ano de 2019.

Art. 13. Os prazos do cronograma do Plano Anual de Contratações de que trata os capítulos III e IV poderão ser alterados por meio de ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 14. O PAC, de que trata esta Portaria, no que tange às contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, será elaborado em consonância com as normas específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

Art. 15. No Anexo II desta Portaria encontra-se arquivo denominado “Perguntas e Respostas”.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Planejamento e Administração, que poderá expedir normas complementares.

Art.17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 23 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 477/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 11/06/2021, a servidora **CATARINA DA ROCHA MARCOLIN**, matrícula SIAPE 2255983, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 23 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 478/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor **JAILSON SANTOS DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 1782304, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais, do Centro de Formação em Ciências Ambientais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 479/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.006953/2020-93,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 17 de janeiro de 2021, a Progressão por Capacitação ao servidor **PAULO ROCHA NETO**, matrícula SIAPE 2398257, cargo de Médico do nível 2 para o 3.

Itabuna, 23 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 480/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1443411	Rodrigo Silva Santos	2020	22/06/2021	15/08/2021	28/08/2021

Itabuna, 23 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 481/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1658094	Livia Berti Sanjuan Farias	2020	29/06/2021	23/11/2021	25/11/2021

Itabuna, 29 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 482/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR o servidor **FABRICIO LIMA BARBOSA**, matrícula SIAPE 3239228, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, desta Universidade, a contar de 24 de Fevereiro de 2021.

Itabuna, 29 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 483/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR a servidora **CINARA FERREIRA ABRAÃO**, matrícula SIAPE 1442585, na Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa; e **EXERCÍCIO** no Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 14 de Maio de 2021.

Itabuna, 29 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 484/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR a servidora **EMANUELE BAIFUS MANKE**, matrícula SIAPE 1426162, no Centro de Formação em Ciências Ambientais, desta Universidade, a contar de 15 de junho de 2021.

Itabuna, 29 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

PORTARIA Nº 485/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

LOTAR a servidora **MARIA CLAUDIA COSTA DE OLIVEIRA BOTAN**, matrícula SIAPE 1389352, no Centro de Formação em Ciências Ambientais, desta Universidade, a contar de 18 de maio de 2021.

Itabuna, 29 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 486/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1352016	Ita De Oliveira E Silva	2020	29/06/2021	16/08/2021	28/09/2021

Itabuna, 29 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 487/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016, e os termos do processo nº 23746.001245/2021-73,

RESOLVE

ALTERAR a Licença para Capacitação do servidor **MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS**, SIAPE 1163433 de 21/06 a 16/07/2021 para de 18/01/2022 a 12/02/2022.

Itabuna, 29 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 488/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 29/06/2021, o servidor **MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 3044886, como substituto eventual do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais, **JAILSON SANTOS DE NOVAIS**, matrícula SIAPE 1782304, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 30 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 489/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 101, expedida em 10 de fevereiro de 2021, incluindo, na organização do VFórum Baiano de Gestão Ambiental nas Instituições de Ensino Superior (V FBGA-IES), os/as seguintes servidores:

- Abílio José Procópio Queiroz, SIAPE nº 3071512
- Bruna Borges Soares, SIAPE nº 3028313
- Edcarllos Gonçalves dos Santos, SIAPE nº 1716516
- Elfany Reis do Nascimento Lopes, SIAPE nº 3072612
- Joanna Maria da Cunha de Oliveira Santos Neves, SIAPE nº 1361004
- Juliana Pereira de Quadros, SIAPE nº 3072804
- Leila Oliveira Santos, SIAPE nº 1203159
- Milton Ferreira da Silva Junior, SIAPE nº 31330
- Ricardo de Araújo Kallid, SIAPE nº 287170

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 30 de junho de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 08/2021

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Rodovia Itabuna-Ibicaraí, BR 415, KM 39, Ferradas, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro EMANUELE BAIFUS MANKE, brasileiro(a), solteira, portador(a) da carteira de identidade RG 1097947921 SSP-RS , registrado(a) no CPF sob o nº 019.934.870-77, residente e domiciliada na Rua Santa Helena, nº 211, Bairro Sanga Funda, Pelotas/RS, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.000600/2021-28.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 15/06/2021 e término em 14/12/2021, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada,

Reitoria: Campus Jorge Amado

impeditiva da execução deste contrato.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

EMANUELE BAIFUS MANKE

Contratado(a)

Testemunhas:

PORTARIA PROEX nº 004/2021

A **PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU

RESOLVE

Art.1º. INSTITUIR a Comissão Interna para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade – PDU da PROEX, que será composta pelas chefias das Coordenações de Planejamento e Gestão da Extensão, Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias e Coordenação de Educação Popular e Tecnologias Sociais Solidárias, a saber:

Alessandra Mello Simões Paiva	Siape nº 1246550
Ize Duque Magno	Siape nº 2237110
Luana Campinho Rêgo	Siape nº 1051730

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 23 de junho de 2021.

LILIAN REICHERT COELHO
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 214/2020

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 006/2021

O **PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, a pedido do **PRESIDENTE** do **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS**, instituído por meio da Resolução 26/2019, em observância a esta resolução e a Resolução 10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as/os servidoras/es que comporão a **COMISSÃO RECURSAL** de análise de Recursos interpostos às decisões do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas – CAPC, registrada no Processo SIPAC nº. 23746.008012/2020-18, em observância ao disposto no Capítulo III da Resolução 26/2019.

Art. 2º - A respectiva Comissão Recursal será composta pelas/os servidoras/es Regivaldo Santos Oliveira, SIAPE nº. 1628829; Rosangela Pereira de Tugny, SIAPE nº. 1273366 e Spensy Kimitta Pimentel, SIAPE nº. 1273366, indicados pelo CAPC por meio da **DECISÃO Nº 48/2021 - CAPC (11.01.15.05)**, enviada em 07 de junho de 2021.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão se encerrar no prazo de 30 dias, podendo ser renovável por igual período, a contar da data de publicação, com a apresentação de um relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 28 de junho de 2021

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA
PRÓ-REITOR PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVA

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA PROPPG Nº 007/2021

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de avaliação do Edital PROPPG 07/2021.

Servidor	SIAPE
Fabício Lopes de Carvalho (coordenador)	1217728
Matheus Ramalho de Lima	1869539
Angela Sivalli Ignatti	1213074
Matheus Ramalho de Lima	1869539
Luiz Fernando Silva Magnago	3066627
Hayana Ramos Lima	1002463

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Itabuna, 08 de junho de 2021.

NADSON RESSYÉ SIMÕES DA SILVA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N ° 028/2021

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro, receber os Serviços de Execução do **Laboratório de Ecologia e Conservação Marinha da UFSB** com recursos provenientes da Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST:

- Fabiana Cezar Felix Hackradt - SIAPE: 1147286;
- Luan da Costa Ramos - SIAPE: 1187566;
- Victor Porto Lopes - SIAPE: 2236519

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias para concluir o recebimento.

Art. 3º - Esta atribuição não será contada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-Ba, 01 de junho de 2021.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 23 de maio de 2018.
DOU nº 133, de 12/07/2018

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA N º 029/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível Contratação de empresa especializada em engenharia para a **Construção de Bloco de Serviço com Subestação Abrigada para o Núcleo Pedagógico do Campus Paulo Freire e Prédios Adjacentes** no Campus Paulo Freire - CPF:

Carlos Alberto Oliveira Araújo – SIAPE: 2168702;

Simon Rebouças Delabie - SIAPE: 2804512;

Ana Rita dos Santos Barbosa - SIAPE: 1535056;

Eduarda Lopes Oliveira - SIAPE: 2243691; e

Lucas de Souza Moreira - SIAPE: 3040962.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão

ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço Edição nº 06

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 30 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 02 de junho de 2021.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 030/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 07 de junho do ano em curso, o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro – Vitor Matheus Nascimento dos Santos - SIAPE: 2155442;

1º membro – Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior - SIAPE: 1170334; e

2º membro – Gioto de Araújo Novais - SIAPE: 1157568.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018

DOU nº133, de 12 de julho de 2018.

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

PORTARIA Nº 31/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 22/2021;

Art. 2º DESIGNAR, a partir do dia 14 de junho do ano em curso, o **Pregoeiro e Equipe de Apoio** para as competências dispostas através do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021**, composta pelos seguintes servidores

Pregoeiro - Jéssica Fátima de Sousa. SIAPE: 2398335.

1º membro - José Alves dos Santos Neto. SIAPE: 1159466.

2º membro – Nailton J. Silva. SIAPE: 1186333.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 14 de junho de 2021.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Universidade Federal do Sul da Bahia

Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018.

DOU nº133, de 12 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 032/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a equipe de planejamento para possível Contratação de empresa especializada para a **Manutenção e calibração de equipamento analisador de energia Embrasul RE6000:**

Adinailson Guimarães de Oliveira - SIAPE: 1063175;

João Victor Muniz Reis - SIAPE: 1192276; e

Simon Rebouças Delabie - SIAPE: 2804512.

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

§2º O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

Art. 3º É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

Art. 4º A comissão tem o **prazo máximo de 30 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 14 de junho de 2021.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

PORTARIA Nº 039/2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Jéssica Fátima de Sousa como **Pregoeira**, a partir do dia 28 de junho do ano em curso, em substituição ao pregoeiro designado na Portaria nº 30/2021/PROPA, exercendo as competências dispostas através do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Itabuna, 28 de junho de 2021.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Universidade Federal do Sul da Bahia
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018.
DOU nº133, de 12 de julho de 2018.

FÉRIAS JUNHO/2021

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
3066758	ABINADABE ARAUJO DA SILVA	2020	07/jun/21	26/jun/21	3ªPARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2020	14/jun/21	03/jul/21	2ªPARC
1157415	ADRIANO PEDREIRA SCHERBACH	2020	28/jun/21	09/jul/21	1ªPARC
1156484	AGNALDO BONFIM SANTOS	2021	21/jun/21	01/jul/21	2ªPARC
1562546	ALEX MOTA DOS SANTOS	2020	14/jun/21	28/jun/21	2ªPARC
1063054	ALINE DOS SANTOS ROSA MATOS	2021	28/jun/21	01/jul/21	2ªPARC
1535056	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	2020	21/jun/21	11/jul/21	3ªPARC
1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2021	28/jun/21	07/jul/21	2ªPARC
3066778	BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	2020	14/jun/21	22/jun/21	3ªPARC
2415403	CARLOS CESAR OLIVEIRA ALMEIDA	2021	07/jun/21	09/jun/21	1ªPARC
1164694	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	2021	08/jun/21	07/jul/21	2ªPARC
1154424	CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE	2021	07/jun/21	10/jun/21	1ªPARC
1177234	DANIEL GONCALVES NETO	2020	28/jun/21	12/jul/21	2ªPARC
1659550	EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	2020	28/jun/21	12/jul/21	2ªPARC
1165966	ELISSANDRO SANTOS ROCHA	2020	21/jun/21	25/jun/21	2ªPARC
1035190	EMANUELLA LOPES COSTA SANTANA	2021	21/jun/21	25/jun/21	1ªPARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2021	22/jun/21	26/jun/21	2ªPARC
1622381	FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES	2021	28/jun/21	10/jul/21	2ªPARC
1755843	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	2021	28/jun/21	01/jul/21	2ªPARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2020	23/jun/21	23/jun/21	3ªPARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2020	24/jun/21	03/jul/21	3ªPARC
1164084	HANNA LOURENCO RIBEIRO NASCIMENTO	2021	21/jun/21	23/jun/21	1ªPARC
1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2020	28/jun/21	28/jun/21	1ªPARC
3028065	ITALO MIRANDA DE NOVAIS	2021	28/jun/21	07/jul/21	2ªPARC
2237110	IZE DUQUE MAGNO	2020	07/jun/21	18/jun/21	1ªPARC
2398276	JADER DE ANDRADE VIEIRA	2021	28/jun/21	09/jul/21	1ªPARC
2402055	JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO	2021	28/jun/21	01/jul/21	1ªPARC
1450332	JEVISON DE JESUS DOS SANTOS	2021	07/jun/21	01/jul/21	2ªPARC
2240813	JOAO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONC	2021	28/jun/21	01/jul/21	2ªPARC
3041017	JOELDO PEREIRA SANTOS	2020	22/jun/21	06/jul/21	3ªPARC
2398889	JOELMA BOTO SILVA	2020	14/jun/21	26/jun/21	3ªPARC
1151785	JONES SANTOS ARAUJO	2021	28/jun/21	02/jul/21	1ªPARC
2398350	JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	2021	28/jun/21	02/jul/21	2ªPARC
3041870	JULIA LESSA ADORNO	2021	21/jun/21	02/jul/21	2ªPARC
1186338	KAMILA PONTES LIMA	2020	21/jun/21	25/jun/21	2ªPARC
3056028	KELLY CRISTINE RIBEIRO	2020	07/jun/21	21/jun/21	1ªPARC
1170380	LARISSA NEVES	2021	21/jun/21	25/jun/21	2ªPARC
1921062	LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA	2020	07/jun/21	18/jun/21	2ªPARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2020	22/jun/21	06/jul/21	3ªPARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2020	28/jun/21	28/jun/21	2ªPARC

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br

1050037	LIVIA GOZZER COSTA	2021	21/jun/21	30/jun/21	1ªPARC
1187566	LUAN DA COSTA RAMOS	2020	22/jun/21	26/jun/21	2ªPARC
1051730	LUANA CAMPINHO REGO	2021	21/jun/21	16/jul/21	1ªPARC
1158246	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	2020	28/jun/21	16/jul/21	3ªPARC
1170549	LUCIANA ROSA BATISTA	2021	14/jun/21	18/jun/21	2ªPARC
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2020	07/jun/21	11/jun/21	2ªPARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2020	21/jun/21	10/jul/21	2ªPARC
1180773	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	2021	28/jun/21	01/jul/21	2ªPARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2020	07/jun/21	18/jun/21	1ªPARC
1163433	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2021	21/jun/21	23/jun/21	2ªPARC
1001053	MARCIO SANTOS ALMEIDA	2021	30/jun/21	09/jul/21	1ªPARC
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR	2020	24/jun/21	03/jul/21	3ªPARC
2967901	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	2020	21/jun/21	10/jul/21	2ªPARC
2400162	MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA	2020	28/jun/21	09/jul/21	2ªPARC
2399760	MARILIA BISPO DE SANTANA	2021	07/jun/21	23/jun/21	1ªPARC
2249431	MARTIN DOMEQ	2020	10/jun/21	19/jun/21	2ªPARC
1026099	MATEUS PASSOS SOARES CARDOSO	2021	21/jun/21	01/jul/21	1ªPARC
1869539	MATHEUS RAMALHO DE LIMA	2020	21/jun/21	10/jul/21	2ªPARC
1179830	NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA	2021	01/jun/21	30/jun/21	1ªPARC
1166421	NICKSON SANTOS DO AMPARO	2021	21/jun/21	15/jul/21	2ªPARC
1144764	PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	2021	19/jun/21	03/jul/21	1ªPARC
1155936	PEDRO ALAN SOARES FERREIRA	2020	28/jun/21	26/jul/21	2ªPARC
2232902	RAFAELE ALMEIDA SOARES	2020	26/jun/21	25/jul/21	1ªPARC
1177227	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO	2020	07/jun/21	11/jun/21	1ªPARC
1169149	RICARDO ALVES LOURENCO	2020	21/jun/21	23/jun/21	1ªPARC
287170	RICARDO DE ARAUJO KALID	2020	14/jun/21	28/jun/21	1ªPARC
1162997	RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS A	2021	21/jun/21	30/jun/21	2ªPARC
1170547	RODRIGO PEREIRA MESQUITA	2021	07/jun/21	07/jun/21	2ªPARC
1443411	RODRIGO SILVA SANTOS	2020	21/jun/21	21/jun/21	3ªPARC
2235905	SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2020	07/jun/21	18/jun/21	4ªPARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2021	07/jun/21	11/jun/21	2ªPARC
1481029	THIAGO ALVES DE JESUS	2021	14/jun/21	22/jun/21	1ªPARC
1405053	THIAGO BARCELOS SOLIVA	2021	20/jun/21	04/jul/21	1ªPARC
1573229	VALERIA APARECIDA VIEIRA	2021	30/jun/21	19/jul/21	1ªPARC
2238485	VICTOR ROCHA NERES	2021	08/jun/21	18/jun/21	2ªPARC
1993763	VINICIUS DE AMORIM SILVA	2020	28/jun/21	12/jul/21	2ªPARC
1155442	VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS	2020	25/jun/21	25/jun/21	2ªPARC
1399287	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	2020	28/jun/21	02/jul/21	2ªPARC
2236495	WAGNER SILVA SA	2021	28/jun/21	01/jul/21	2ªPARC
1870082	WALLACE REZENDE FERNANDES	2021	03/jun/21	11/jun/21	1ªPARC

Reitoria: Campus Jorge Amado

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45.613-204.

Fone: 73 3613-5497

www.ufsb.edu.br